



**Decreto N° 2408 - de 08 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.530,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.530,00 ( oito mil e quinhentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-----R\$	200,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-----R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	300,00
Total da Unidade 02	-----R\$	300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	700,00
Total da Unidade 05	-----R\$	700,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.07.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	-----R\$	1.530,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.530,00
Total da Unidade 07	-----R\$	1.530,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	-----R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 11	-----R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	8.530,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 8.530,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 01 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE E ASSESSORAMENTO DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-----R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	100,00
Total da Unidade 01	-----R\$	100,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	-----R\$	3.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESF	-----R\$	1.730,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	1.730,00
Total da Unidade 04	-----R\$	1.730,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	700,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.364.0003.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

Total da Sub-Unidade 03	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	3.700,00
Total da Instituição 02	-----R\$	8.530,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 8.530,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 08 de Outubro de 2019

---

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91